



000314

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 362/2006, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ITEM 1, DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL N.º 298/2005, DE 04 JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – L.D.O - PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O item “1 do artigo 14 da Lei Municipal n.º 298/2005, de 04 de julho de 2.005, para a ter seguinte redação:

“1.-Associação Cultural e Recreativa de Fernão – R\$ 292.500,00”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de novembro de 2006.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra